



PROJETO DE LEI N.º 102/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

GERAL *SKR*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *17.6.24* Pag. *1/1*
Data *17.6.24*
[Signature]
Presidente

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
OPERÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) OPERÁRIO	R\$ 1.114,78 acrescido de adicional de insalubridade – 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 28/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Operário - **Zona Rural Distrito de Umbu**.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em *[Signature]*
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em *[Signature]*
Presidente

17.6.24

17.6.24

A
O
R
D
E
M
D
O
C
O
R
D
E
M
E
N
T
E
E
M
1
7
/
0
6
/br/>2
0
2
4
P
r
e
s
i
d
e
n
t
e

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) OPERÁRIO - ZONA RURAL DISTRITO DE UMBU**, a ser vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, percebendo remuneração de R\$ 1.114,78, acrescido de adicional de insalubridade e carga horária de 40 horas semanais.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo 06 meses, considerando a necessidade de que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal e sujeitos ao remanejamento.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que, a SMTT, está com um grande fluxo de frente de serviços, e com número reduzido de servidores nestas funções de operário.

A contratação pretendida aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 28/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Operário – Zona Rural Distrito de Umbu.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação, em asseverar a necessidade da contratação haja vista, não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e não

dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso público, que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 15, parágrafo 2º da Lei nº 4.653/2023, que a despesa da contratação não ultrapassará (30) trinta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL